



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - Cx.C. 06.392.421/001-00 - FONES: 345-6700 / FAX: 348345-5302
Cidade do Recife de Lei Nº 4.489 de 28.12.81 - Vinte e Quatro Anos de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís/ Maranhão

Resolução n.º 401/2003 - CONSUN/UEMA

Aprova a alteração do início do segundo semestre letivo de 2003 para os alunos veteranos, da Universidade Estadual do Maranhão.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso XI e,

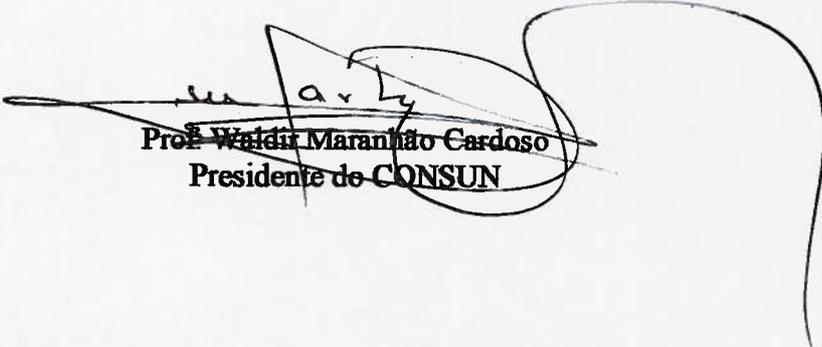
- d) o exposto no Art. 47 da Lei Federal nº. 9.394/96;
- e) a paralisação das atividades acadêmicas no período de 14/04 a 20/05/2003; e
- f) a conclusão do primeiro semestre letivo - 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do início do segundo semestre letivo de 2003 para os alunos veteranos, da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de setembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente de CONSUN